



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\*\*\*

19 de junho de 2.019

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 164/2019

**Referência: Requerimento nº 152/2019 de autoria do Vereador Sebastião Nérís, solicitando o Anteprojeto de Lei: “Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de Sistema de Controle de Frequência de alunos em escolas públicas por meio digital”.**

A Disposição dos Vereadores

05 / 03 / 2019

Senhor Presidente:

  
Presidente

Em atenção ao Requerimento nº 152/2019, de autoria do Vereador Sebastião Nérís, tratando do assunto em epígrafe, informamos que o Anteprojeto de Lei está sendo analisado pelos departamentos competentes referente a sua aplicabilidade. Tão logo, tenhamos uma resposta para o caso em questão, os edis signatários serão comunicados. Cumprimentamos os nobres vereadores pela iniciativa do Anteprojeto de Lei, ao mesmo tempo em que agradecemos pela colaboração.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 523 / 2019 Data/Hora: 01/07/2019 15:32

Descrição:

OFICIOS DO EXECUTIVO

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 152/2019

Exmo. Sr. Vereador  
LUÍS CARLOS DOMICIANO  
Presidente da Câmara Municipal  
N E S T A.